

DECRETO Nº 170/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMIR SENHOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,


DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **comissionado** de Diretor de Departamento de Urbanismo, Sr. **VALMIR SENHOR**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
02/09/2021 A 01/09/2022	01/09/2022 A 20/09/2022	20 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de agosto de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 170</u>
DATA:	<u>17/08/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3949</u>
<u>Marin</u> Assinatura	

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 170/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Publicação Nº 4111703

DECRETO Nº 170/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMIR SENHOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Urbanismo, Sr. VALMIR SENHOR, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
02/09/2021 A 01/09/2022	01/09/2022 A 20/09/2022	20 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 171/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4111709

DECRETO Nº 171/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e nomeado o Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Serra Alta, composto dos seguintes membros:

I – Representantes da Assistência Social
Titular: LIANE TERESINHA DE ALMEIDA
Suplente: GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES

II – Representantes da Educação, Cultura e Esporte
Titular: VANDERLEA PRIOR MARTINELI
Suplente: ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI

III – Representantes da Administração, Finanças e Planejamento
Titular: ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI
Suplente: SIMONE VIVAN

IV – Representantes da Sociedade Civil – Área Cultural e Artística
Titular: MAICON ANTONIO CEREZOLLI
Suplente: VINÍCIUS EBERHARDT

V – Representantes do Grupo de Idosos
Titular: ROQUE KOCH